

HOMOLOGAÇÃO*

Nos termos do artigo 56 do Regulamento do 10º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO, aprovado pela Resolução nº 1.033/95-PG, de 17 de abril de 1995, e para os fins do artigo 14 da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, HOMOLOGO o RESULTADO FINAL do referido Concurso, conforme Edital publicado no Diário Oficial - Parte I, de 05.01.96, p. 20.

Rio de Janeiro, em 10 de janeiro de 1996.

Raul Cid Loureiro
Procurador-Geral do Estado

* DORJ de 11.01.96.